



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4069

Ji-Paraná (RO), 02 de agosto de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 09
EXTRATOS.....	PÁG. 09
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 09

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1841, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 020/CONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
9	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	130.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
13	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n.º 1841, de 01 de agosto de 2023	01/08/2023	
ID:	245823	Processo	Documento
CRC:	2BBB1019		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	01/08/2023 15:18:17	Finalização:	01/08/2023 15:21:11
MD5:	3530BA63296B5C48EDC4B3A400349586		
SHA256:	3E2C6D99573DECC17A915F7949536EEA62E8715EA60937F03ED877CB846FCE5		
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:20:19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:20:33
ASSUNTOS			
DECRETO			01/08/2023 15:19:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	01/08/2023 16:14:41
Assinado na forma do Decreto Municipal n° 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	01/08/2023 16:19:16
Assinado na forma do Decreto Municipal n° 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245823 e o CRC 2BBB1019.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1842, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0182/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.520,58** (um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.520,58

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
135	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.520,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n.º 1842, de 01 de agosto de 2023	01/08/2023	
ID:	245826	Processo	Documento
CRC:	29CFAA32		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	01/08/2023 15:21:21	Finalização:	01/08/2023 15:24:54
MD5:	33C0D92EF2E43B35273FEE463096ECDE		
SHA256:	827DD13C1FFE1A154358A34D9822BB509A81A5CFB7A1182EE98787D580B336C0A		
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:24:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:24:41
ASSUNTOS			
DECRETO			01/08/2023 15:23:17
CIENTES			
LEILA DOS SANTOS			01/08/2023 16:49:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	01/08/2023 16:14:41
Assinado na forma do Decreto Municipal n° 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	01/08/2023 16:19:17
Assinado na forma do Decreto Municipal n° 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245826 e o CRC 29CFAA32.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 9.312,00

DECRETO Nº 1843, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 062/SEMAD-ADM/2023; Memorando n.º 0119/SEMICTUR/PMJP/2023 e Memorando n.º 029/SEMG/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1843, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1731	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	7.200,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1717	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	1.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
884	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.112,00
		TOTAL: R\$ 9.312,00

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
126	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-7.200,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
814	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-1.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
885	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.112,00



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1843, de 01 de agosto de 2023	01/08/2023
ID:	245829	Processo
CRC:	4219187C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	01/08/2023 15:25:10	Finalização:
	01/08/2023 15:27:52	
MD5:	C42871C4367BB33F6F6549C75649E15C	
SHA256:	AD0E282740DE2A3BCD25956A771EE5A3989DD1821DB596C5DE3EEF6C1E52588C	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 01/08/2023 15:27:33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 01/08/2023 15:27:39
ASSUNTOS		
DECRETO		01/08/2023 15:25:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 01/08/2023 16:14:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 01/08/2023 16:19:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245829 e o CRC 4219187C.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1844, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0119/SEMICTUR/PMJP/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1844, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
1717	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	850,00	
		TOTAL: R\$ 850,00	

REDUÇÕES

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
819	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-850,00	
		TOTAL: -R\$ 850,00	

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1844, de 01 de agosto de 2023	01/08/2023
ID:	245834	Processo
CRC:	B17DE60B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	01/08/2023 15:28:05	Finalização: 01/08/2023 15:30:20
MD5:	956C0D488BAB03221DE1C9E466118048	
SHA256:	6E83E55F74EB653E28A3BEC5CD3934147AD46712453318B18682B26AC16685FD	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 01/08/2023 15:30:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 01/08/2023 15:30:06
ASSUNTOS		
DECRETO		01/08/2023 15:28:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 01/08/2023 16:14:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 01/08/2023 16:19:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245834 e o CRC B17DE60B.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1845, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0141/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1845, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
551	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00	
		TOTAL: R\$ 100.000,00	

REDUÇÕES

02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
631	10.302.0004.1082.0000 - Aquisição de Terreno p/Construção do Hospital Regional 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00	
		TOTAL: -R\$ 100.000,00	

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1845, de 01 de agosto de 2023	01/08/2023
ID:	245836	Processo
CRC:	8961FA84	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	01/08/2023 15:30:26	Finalização: 01/08/2023 15:32:24
MD5:	C0C27CCA62CA4220180D6E52B2242CA4	
SHA256:	2F54C3209766D660940065FE85B0ED3F845D0C45E5D21BA0F9CC1B8A08DC582	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 01/08/2023 15:32:06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 01/08/2023 15:32:12
ASSUNTOS		
DECRETO		01/08/2023 15:31:02
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 01/08/2023 16:14:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 01/08/2023 16:19:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245836 e o CRC 8961FA84.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1846, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0141/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
581	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	9.100,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-9.100,00
589	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-9.100,00
589	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1846, de 01 de agosto de 2023	01/08/2023
ID:	245839	Processo
CRC:	41F470ED	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	01/08/2023 15:32:40	Finalização: 01/08/2023 15:34:35
MD5:	3C28CD470AF9F00072FEF751CA9F3E2A	
SHA256:	327A73E8BB4FC73201B5D633A0F0499699505C76F1DC9DD2D6F788EE691083C9	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:34:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:34:23

ASSUNTOS

DECRETO	01/08/2023 15:33:14
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	01/08/2023 16:14:43
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	01/08/2023 16:19:18
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245839 e o CRC 41F470ED.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1847, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./35/GAB-SEMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 865,00** (oitocentos e sessenta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,00
1101	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-865,00
1099	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1847, de 01 de agosto de 2023	01/08/2023
ID:	245841	Processo
CRC:	9E31A412	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	01/08/2023 15:34:41	Finalização: 01/08/2023 15:36:45
MD5:	CF0B46F5ECC2C8F4B8B655EB01320CD0	
SHA256:	CF61594907CFA4632A9DF2A7514493BF6DDF02442577538D204F8E243E8B82E	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:36:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:36:34

ASSUNTOS

DECRETO	01/08/2023 15:35:27
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	01/08/2023 16:14:43
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	01/08/2023 16:19:18
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245841 e o CRC 9E31A412.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1848, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 067/SEMDAE/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.750,00** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	71.775,00
1581	11.334.0001.1081.0000 - Capacitação Profissional para Jovens e Adultos - Convênio n.º 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-626 - Convênio n.º 425/PGE-2022 F.R.: 0.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos	
1582	11.334.0001.1081.0000 - Capacitação Profissional para Jovens e Adultos - Convênio n.º 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	7.975,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.



Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.626 - Convênio nº 425/PGE-2022
ANEXO I AO DECRETO: N.º 1848, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro			R\$ 74.773,61
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 74.773,61	-	R\$ 0,00
			R\$ 74.773,61
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 74.773,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 74.773,61



Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO II AO DECRETO: N.º 1848, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro			R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00	-	R\$ 9.601.463,87
			R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 19.833.136,90
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 27.157.152,23



Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1848, de 01 de agosto de 2023	01/08/2023

ID:	245844	Processo	Documento
CRC:	F3D29065		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	01/08/2023 15:36:50	Finalização:	01/08/2023 15:38:51
MD5:	BE825AFCB273C90DA855E62B2EEADC4F		
SHA256:	E230C9BE312B636CCB206ABB094EAE6A68DA8934A6C12319CCAD645CF4BA76D		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:38:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	01/08/2023 15:38:38

ASSUNTOS

DECRETO	01/08/2023 15:37:34
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	01/08/2023 16:14:43
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	01/08/2023 16:19:19
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245844 e o CRC F3D29065.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1795, DE 31 DE JULHO DE 2023

Exonera Rosimar Lima da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Rosimar Lima da Silva**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1803, DE 31 DE JULHO DE 2023

Nomeia Ronaldo Juliano de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ronaldo Juliano de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1804, DE 31 DE JULHO DE 2023

Nomeia Marcilene Dias do Carmo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marcilene Dias do Carmo**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1805, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Nomeia Marlúcia de Jesus Rafael, para ocupar o cargo em Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marlúcia de Jesus Rafael**, para ocupar o cargo em **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1830, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Kledi Senhorinho da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 196/CGM/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Kledi Senhorinho da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1831, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Vagno Caciano de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 196/CGM/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vagno Caciano de Moraes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1832, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Maria Leticia Rodrigues do Vale, do cargo em comissão de Assessora de Procurador IV, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 996/PGM/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Leticia Rodrigues do Vale**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador IV**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1833, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Amanda Hellen Pereira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador IV, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 996/PGM/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Hellen Pereira Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Procurador IV**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1834, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Helica Cristiane Fonseca Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Helica Cristiane Fonseca Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1835, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Exonera Edna Abreu Menezes, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Edna Abreu Menezes, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1836, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Viviany Fernanda Campregher, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Escriturários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 682/23/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Viviany Fernanda Campregher, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Escriturários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1837, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Cristiane Martins dos Santos Prestes, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico Administrativo da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 680/23/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristiane Martins dos Santos Prestes, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico Administrativo da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1838, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Cristina Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 682/23/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristina Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1784, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1671, de 25 de julho de 2023, de exoneração do servidor André Luiz Martins.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1671, de 25 de julho de 2023, de exoneração do servidor André Luiz Martins, do cargo de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 1015, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação do servidor André Luiz Martins.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1839 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1786, de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1786, de 31 de julho de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Gerente Geral Administrativo	Supervisora de Máquinas Agrícolas

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1849, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Exonera Manoel Rocha Alecrim Neto, do cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Manoel Rocha Alecrim Neto**, do cargo em comissão de **Representante do Município** de Ji-Paraná em Brasília.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1850, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Ivan Leitão e Silva, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ivan Leitão e Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1853, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Vitória Ramalho Ferreira, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 793/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Vitória Ramalho Ferreira**, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1856, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Luisa Cardoso Casula, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 793/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luisa Cardoso Casula**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO Nº 1858, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para elaborar propostas de documentos regulamentadores para concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas no âmbito municipal, conforme a seguir específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Acórdão APL-TC 00106/23 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Processo n. 2851/2022-TCE/RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para elaborar propostas de documentos regulamentadores para concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas composta pelos membros a seguir nominados:

- I- Wiara Lara Souza e Silva Presidente;
- II- Sonete Diogo Pereira Membro;
- III- Aleyce Tayne de Oliveira Baquer Membro;
- IV- Graciane Bergamaschi Araújo Neto Membro;
- V- Luisa Cardoso Casula - Membro.

Art. 2º A Comissão Especial deverá apresentar proposta dos seguintes documentos:

I fluxograma do processo de aquisição de passagens aéreas com o objetivo de reduzir, no mínimo, os seguintes riscos:

- a) aquisições de passagens sem finalidade pública;
- b) aquisição de passagens sem prévia autorização do ordenador de despesas;
- c) compra de passagens com valor superior ao de mercado;
- d) aquisições de passagens próximas ao dia de embarque elevando os custos; e
- e) liquidação e pagamento de passagens não solicitadas.

II revisão e regulamentação do processo de concessão de diárias, devendo conter, no mínimo, as atividades, os controles e os responsáveis pelas atividades, de modo a reduzir os riscos com a concessão de diárias e despesas com passagens sem finalidade pública e antieconômica e garantir a aderência à legislação municipal.

Parágrafo Único. Para cumprimento do inciso II do art. 2º, a Comissão Especial deverá apresentar proposta de Projeto de Lei, Decreto e Fluxograma para concessão de diárias.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para cumprimento do presente decreto:

- I - até o dia 15 de agosto de 2023 apresentar a proposta de fluxograma do processo de aquisição de passagens aéreas;
- II - até o dia 31 de agosto de 2023 apresentar a proposta de Projeto de Lei de concessão de diárias;
- III - até o dia 15 de setembro de 2023 apresentar a proposta de Decreto de regulamentação e Fluxograma de concessão de diárias.

§1º A Comissão Especial deverá envidar todos os esforços necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos, sem solicitação de prorrogação, considerando que os resultados dos trabalhos subsidiarão resposta ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

§2º As propostas deverão ser enviadas ao Gabinete do Prefeito via E-proc e uma versão editável via e-mail: gabinete@ji-parana.ro.gov.br

Art. 4º Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 047/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/07/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Pissinati & Cia LTDA (Mercado Celupi)			
ENDEREÇO: Rua Maria Anastacia Vicente, nº 1752 Bairro: Copas Verde			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.901-436	CNPJ: 24.990.864/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801634541	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 82547892 (230/2023) 06 de julho de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 06 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

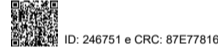


ID: 246751 e CRC: 87E77816



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 049/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 20/01/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BORGES E MATOS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Irajá Hainsch Machado, nº 1770, Bairro Colina Park I.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.906-640	CNPJ: 50.430.765/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Serviço de lavanderia; Toalheiros.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801472933	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 90451462 (239/2023) de 20 de julho de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 20 de Julho de 2023.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA <i>Alessandra Alves Costa</i> Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 0688/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

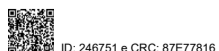


ID: 246751 e CRC: 87E77816



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 048/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 13/07/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: JIPLAST INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA			
ENDEREÇO: Rua Governador Jorge Teixeira nº 1593, Bairro Nova Brasília.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-478	CNPJ: 11.849.979/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Fabricação de embalagens de material plástico.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801934812	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 24993814 (235/2023) de 13 de julho de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 13 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>David Cavalcante Costa Ribeiro</i> David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

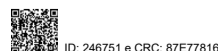


ID: 246751 e CRC: 87E77816



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 050/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 21/07/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RICAL – RACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LTDA			
ENDEREÇO: Estrada do km 02 (Linha Santa Rita), Lote Rural 47, Seção C, Gleba Pyrineos, Zona			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.914-899	CNPJ: 84.718.741/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000487228
ATIVIDADES: Beneficiamento de cereais; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Posto de abastecimento próprio; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (Área útil total: 21.021,87 m²).			
DETERMINAÇÕES:		Processo nº 1801312345	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 98025455 (240/2023) de 21 de Julho de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 21 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Efrain Antonio Nascimento Alves</i> Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 246751 e CRC: 87E77816



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N° 051/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 28/01/2024
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.
NOME OU RAZÃO SOCIAL: J L OLIVER – ME (Comércio de Sucata Recinorte)
ENDEREÇO: Rua Ranieri Mazzili, n° 1121, Bairro Riachuelo.
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76.963-265 CNPJ/CPF: 08.331.527/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Recuperação de sucatas de alumínio; Recuperação de materiais plásticos; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 28 de julho de 2023.

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 246751 e CRC: 87E77816



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO N° 036/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/01/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BORGES E MATOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Irajá Hainsch Machado, n° 1770, Bairro Colina Park I.
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76.906-640 CNPJ: 50.430.765/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Serviço de lavanderia; Toalheiros.
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 20 de Julho de 2023.

Avenida Dois de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 246751 e CRC: 87E77816



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO N° 035/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 11/07/2024
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.
NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA CONCOLATO 04398199209
ENDEREÇO: Rua Luiz Muzambinho n° 1199, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - RO
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76908-414 CNPJ: 38.300.326/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Tabacaria - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 11 de julho de 2023.

Avenida Dois de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 246751 e CRC: 87E77816



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE




LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO N° 037/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/01/2024
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLEUZA DA SILVA (CASTRO RECICLAGEM)
ENDEREÇO: Rua Santo Estevão, n°1617, Bairro Residencial Veneza.
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76.904-220 CNPJ: 41.585.800/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Recuperação de materiais plásticos; Recuperação de sucatas de alumínio; Recuperação de materiais não especificados anteriormente.
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 24 de Julho de 2023.

Avenida Dois de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 246751 e CRC: 87E77816

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 038/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 28/01/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELOA IVANA DA SILVA CANASSA			
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº3938, Bairro Parque São Pedro			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76908-855	CNPJ: 36.408.750/0001-44	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Coleta de Resíduo Não Perigoso.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801090631	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 49203016 (248/2023) de 28 de julho de 2023; Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97. XX 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 28 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>Cleidiani de Oliveira Satilho</i> Cleidiani de Oliveira Satilho Decreto nº 0919/GAB/SEMEIA/2023 Matrícula nº 98008		ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assinado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 FERREIRA:34792295220 Dados: 2023.07.28 11:23:05 -04'00' Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

ID: 246751 e CRC: 87E77816

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licenças julho	02/08/2023	
ID:	246751	Processo	Documento
CRC:	87E77816		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EFRAIN ANTONIO NASCIMENTO ALVES		
Criação:	02/08/2023 10:48:27	Finalização:	02/08/2023 10:49:04
MD5:	C95F0FD715D11593204FBD67601FD89D		
SHA256:	91A597E366D8B774D3A6C8067D03690F1629862841B58C2A8D35D516D85EAEBS		
Súmula/Objeto: Memorando nº 243/GAB/SEMEIA/2023, referente a emissão das Licenças Ambientais do mês julho.			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	02/08/2023 10:48:27
ASSUNTOS			
MEMORANDO	02/08/2023 10:48:27		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 243	02/08/2023	246723	


A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 246751 e o CRC 87E77816.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 049/ 2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 04/07/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESPAÇO VIDA			
ENDEREÇO: Rua Elias Cardoso Balau, Nº 1131, Jardim Aurélio Bernardi			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-400	CNPJ: 20.250.472/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: CONDOMÍNIOS PREDIAIS			
CONDICIONANTE:		PROCESSO Nº 1801655167	
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de cassação da Licença Ambiental, a cópia atualizada do Auto de Vistoria/Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar. 			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 61800941 (225/2023) de 04 de julho de 2023; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 04 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>Efrain Antonio Nascimento Alves</i> Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DO SECRETÁRIO JEANE MUNIZ RIOJA Assinado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 FERREIRA:34792295220 Dados: 2023.07.04 13:35:04-04'00' Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

ID: 246768 e CRC: AC35AD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 051/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 07/07/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CENTRAL LAMAÇÕES LTDA (CUMAS)			
ENDEREÇO: Rua Plácido de Castro nº 741, Bairro Primavera.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-824	CNPJ: 05.788.203/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Fabricação de ferramentas.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO Nº 1801018759	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental-RMA SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado de Formulário de Requerimento Padrão, Comprovante de recolhimento da taxa de análise de relatório, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Comprovantes/certificados de coleta e destinação final dos resíduos gerados; Realizar o acondicionamento e armazenamento adequado dos resíduos gerados; Encaminhar o documento de Outorga/dispensa de uso da água subterrânea durante a entrega dos próximos RMA; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 6909270 (231/2023) de 07 de julho de 2023; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. XX 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 07 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>David Cavalcante Costa Ribeiro</i> David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assinado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 FERREIRA:34792295220 Dados: 2023.07.07 12:07:03 -04'00' Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 052/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 13/07/2027

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 055/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/07/2027

ATIVIDADES: Imunização e Controle de Pragas Urbanas.

ATIVIDADES: Comércio varejista de combustível para veículos automotores

DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 13 de julho de 2023. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 20 de julho de 2023. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 246768 e CRC: AC35AD4B

ID: 246768 e CRC: AC35AD4B



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 054/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 19/07/2027

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 056/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/07/2027

ATIVIDADES: Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de estruturas metálicas; Produção de artefatos estampados de metal; Serviço de corte e dobra de metais; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

ATIVIDADES: Serviço de lavanderia; Toalheiros.

DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 19 de julho de 2023. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 20 de Julho de 2023. ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA ASSINATURA DA SECRETÁRIA

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 246768 e CRC: AC35AD4B

ID: 246768 e CRC: AC35AD4B

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 058/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 27/07/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: DEFAVARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Maringá, nº1863, Bairro Nova Brasília.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-621	CNPJ: 05.655.419/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001203835
ATIVIDADES: Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de roupas de proteção e resistentes a fogo; Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.			
PROCESSO Nº 180178716			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 74595036 (246/2023); 9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  Efraim Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 053/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 14/07/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Campilar da Amazônia Indústria e Comércio de Alimentos LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Edson Lima do Nascimento nº 6000, Bairro Jardim Capelasso.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.912-100	CNPJ: 07.259.409/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.			
PROCESSO Nº 180124965			
CONDICIONANTE: 1. Realizar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão desta licença, a Construção do sistema de Vala de Infiltração para disposição final dos efluentes tratados oriundos da E.TE conforme projeto apresentado.			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental-RMA SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado de Formulário de Requerimento Padrão; Taxa de Análise; Análises de efluentes; informações e registro fotográfico sobre o andamento das obras; 6. Encaminhar o documento de Outorga de uso da água subterrânea durante a entrega dos próximos RMA; 7. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 8. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 9. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 10. Esta licença foi autorizada da conforme Parecer Técnico Ambiental nº 70999294 (236/2023) de 14 de julho de 2023; 11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 12. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 14 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 246768 e CRC: AC35AD4B



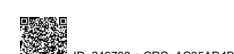
ID: 246768 e CRC: AC35AD4B

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 050/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 04/07/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Vilagran Cabrita, 922, Bairro Centro.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-047	CNPJ: 27.338.151/0007-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo.			
PROCESSO Nº 1801935803			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 03814080 (226/2023) de 04 de julho de 2023; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 04 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 246768 e CRC: AC35AD4B

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 057/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 25/07/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: W.F de Oliveira e Cia LTDA			
ENDEREÇO: Av. das Seringueiras, nº715, Bairro Cafezinho.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.913-143	CNPJ: 45.816.822/0001-83	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio por atacado de peças e acessórios de motocicletas e motonetas.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801207400			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos sólidos contaminados e análise de efluentes líquidos para os parâmetros Ph, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentares, Oxigênio Dissolvido e Turbidez; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 39237708 (243/2023) de 25 de julho de 2023; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 25 de julho de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  Patricia dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 3150/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 246768 e CRC: AC35AD4B



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licenças julho	02/08/2023

ID:	246768	Processo	Documento
CRC:	AC35AD4B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EFRAIN ANTONIO NASCIMENTO ALVES		
Criação:	02/08/2023 10:52:11	Finalização:	02/08/2023 10:52:31
MD5:	2F5A65A076381911A5524B9782BBF8D0		
SHA256:	524CFFEE2DDE8FE4F8382D785AC988949A7947DE1A10CA67373FF18E64A67281		

Súmula/Objeto:
Memorando nº 243/GAB/SEMEIA/2023, referente a emissão das Licenças Ambientais do mês julho.

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	02/08/2023 10:52:11

ASSUNTOS	
MEMORANDO	02/08/2023 10:52:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 243	02/08/2023	246723

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 246768 e o CRC AC35AD4B.

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

